



ELEIÇÕES APROSOJA-GO – DIRETRIZES

A eleição de Diretoria da APROSOJA-GO (Associação dos Produtores de Soja e Milho de Goiás) para o triênio 2018-2021, a ser realizada neste mês de junho, será pautada pelas seguintes regras, as quais foram compiladas do Estatuto vigente:

DA DIRETORIA, SUAS FUNÇÕES E ELEIÇÃO

Artigo 22º. A Diretoria será eleita diretamente pelos produtores associados, em eleições realizadas no mês de junho em Assembleia Geral, e tomará posse no mês subsequente à eleição.

§ 1º - O processo eleitoral será regulamentado pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Associação.

§ 2º - O mandato será de 03 (três) anos, não sendo admitida reeleição para o mesmo cargo.

§ 3º - O início do mandato será no primeiro dia útil do mês subsequente à eleição e findará no dia 30 de junho.

§ 4º - Fica autorizada a Diretoria anterior a fazer movimentações bancárias até que a nova Diretoria Eleita seja empossada, não devendo transcorrer para isso mais que 30 dias após o início do mandato da nova Diretoria eleita.

§ 5º - Será obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/4 (um quarto) dos membros da última Diretoria em cada eleição.

§ 6º - O Diretor Presidente não poderá pleitear a reeleição para o mesmo cargo, nem ao cargo de Vice-Presidente no mandato imediatamente posterior.

§ 7º - Somente será admitida a candidatura ao cargo de Presidente do candidato que esteja regularmente associado há pelo menos 02 (dois) anos e, para os demais cargos, o candidato que esteja regularmente associado há pelo menos 01 (um) ano.

§ 8º - Somente será admitida candidatura ao cargo de Presidente, de membro com frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) nas reuniões e Assembleias da Associação no mandato em vigência.

§ 9º - A contagem da regularidade associativa dos candidatos será considerada a partir da data de sua filiação a APROSOJA-GO, registrada em cadastro de associado específico.



§ 10º - Somente terão direito a voto os associados que estiverem em dia com as contribuições da Associação na data da eleição e que possuam, no mínimo, 06 (seis) meses de associado.

Artigo 23º. A Diretoria tem a seguinte composição:

I - Diretor Presidente, Diretor 1º Vice-Presidente, Diretor 2º Vice-Presidente, 05 (cinco) Primeiros Diretores Regionais e 05 (cinco) Segundos Diretores Regionais, 1º Diretor Administrativo, 2º Diretor Administrativo, 1º Diretor Financeiro e 2º Diretor Financeiro.

§ 1º - Os Diretores Regionais representarão a APROSOJA-GO em suas respectivas regionais.

§ 2º - É vedado aos Diretores acumular suas funções na Associação com o exercício ou pretensão de exercício, candidatura, a qualquer cargo público eletivo, sendo obrigatório o seu licenciamento do cargo de acordo com a legislação eleitoral.

§ 3º - É vedado ao Diretor Presidente acumular suas funções na Associação com o exercício ou pretensão de exercício, candidatura, a qualquer cargo público eletivo, sendo obrigatório o seu licenciamento do cargo até o último dia útil do ano anterior ao pleito eleitoral. Caso não cumpra esta regra, terá que afastar-se definitivamente do cargo de Presidente.

§ 4º - O Diretor que assumir cargo público não eletivo, nos âmbitos estadual e federal, deverá se licenciar do cargo de Diretor.

§ 5º - Caso o Diretor seja eleito ao cargo pleiteado, seu afastamento do cargo de Diretoria será definitivo.

(...)

DO CONSELHO FISCAL

(...)

Artigo 34º. O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, que serão eleitos com mandato coincidente com o da Diretoria, pela Assembleia Geral, dentre qualquer dos associados, sendo obrigatória a renovação de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros em cada eleição.

§ 1º - O Conselho Fiscal deverá eleger na primeira reunião ordinária após a eleição o Conselheiro Coordenador, devendo referida reunião ser convocada pelo Conselheiro mais votado.

§ 2º - Caso ocorra empate entre os candidatos mais votados, será utilizado como critério de desempate a preferência ao candidato eleito com maior idade.



ELEIÇÕES APROSOJA-GO – INFORMAÇÕES GERAIS

- ▶ Data para formalização das chapas: até 20/06/2018
- ▶ Data da Eleição: 25/06/2018
- ▶ Local: Sede da APROSOJA-GO, em Goiânia (Rua da Pátria, nº 230, Setor Santa Genoveva), durante Assembleia Geral.